



LEI Nº 2.590 / 2013



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 17 / 12 / 2013

Autógrafo nº 122/2013**Projeto de Lei nº 139 / 2013**

PROTOCOLO

001591/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

26/12/2013 09:53:25

LEI MUNICIPAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Poder Executivo, que *Dispõe sobre autorização para concessão de benefício social*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os meios necessários para aquisição de material, reforma e construção em residências particulares, para atendimento a três famílias, em especial situação de vulnerabilidade e risco social, em atendimento à determinação judicial, orientação do Ministério Público e Resolução Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Gerar as ações necessárias para melhoria na residência e construção de um banheiro para a Família do Sr. EDELAR SCHREIBER, conforme determina o TERMO DE AUDIÊNCIA datado de 22 de agosto de 2013, referente ao Processo Nº 0001243-80.2010.8.08.0017 da 2ª Vara da Comarca de Domingos Martins.

Art. 3º. Executar as atividades necessárias à reforma do imóvel locado em Ponto Alto II, conforme determinação do Ministério Público, constante na ATA DE REUNIÃO do dia 15 de julho de 2013, para atendimento à família do Sr. VALDECI PEREIRA SANTOS, cuja filha encontra-se internada no HMAG, com alta hospitalar prescrita, desde o ano de 2007.

Art. 4º. Promover os meios necessários para aquisição de 210m² de madeira para término da edificação da residência da Srª LÍDIA MARIA ALVES SOARES, em atendimento ao requerimento protocolizado sob Nº 7552 de 17 de setembro de 2013, conforme Relatório Psicossocial e Resolução nº36/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pref. Munic. Domingos Martins
Protocolo nº 9602
Data: 13/12/13
Ass.: *Pr. G. Christ*
Câmara Municipal de Domingos Martins
Encarregado



Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.590/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Rubrica

Data: 17/12/2013

Art. 5º. As despesas de aquisição de material, reformas necessárias e construção do banheiro de que trata esta Lei está estimada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Este valor que poderá sofrer alterações até o limite admissível na Lei de Licitações.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários a fazer face a esta despesa, obedecido às disposições contidas no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de dezembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

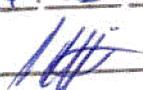
JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário


LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente


GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.590/2013

EM 17/12/2013


PREFEITO MUNICIPAL